

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

ABNER DA SILVA JAQUES

MARCELO TOFFANO

JAQUELINE PRAZERES DE SENA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Abner da Silva Jaques; Jaqueline Prazeres de Sena; Marcelo Toffano. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-908-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental e sustentabilidade. 3. Biodireito e direito dos animais. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS
DOS ANIMAIS I

Apresentação

O Centro Universitário Christus sediou nos dias 15, 16 e 17 de novembro o XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE com o tema ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO.

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”. Os debates demonstraram que o direito ao meio ambiente saudável é uma das principais pautas das agendas políticas. Buscou-se, acima de tudo, repensar as prioridades em relação à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Convidamos todos para uma agradável leitura da íntegra de todos os pôsteres que pode ser encontrada na presente publicação.

Abner da Silva Jaques

Jaqueline Prazeres de Sena

Marcelo Toffano

DESAFIOS DA LOGÍSTICA REVERSA FRENTE ÀS CÁPSULAS DE CAFÉ NO BRASIL

Flavia Trentini¹
Maria Júlia Oliveira Mendonça
Maria Júlia de Castro Rodrigues

Resumo

INTRODUÇÃO

O mundo atual, está em constante mudança, com novas tecnologias, cenário econômico ativo, grande variedade de produtos no mercado, o que resulta em um aumento na competitividade nos diferentes setores, principalmente no setor alimentício. Diante disso, a implementação do consumo de café monodose através de cápsulas é reflexo do intenso consumo do produto pela sociedade somado às inovações tecnológicas e necessidade de atratividade para estimular o consumidor.

Segundo dados da pesquisa realizada pela Euromonitor Consulting, encomendadas pela ABIC (2015; 2017), o consumo brasileiro de cafés em cápsulas cresceu cerca de 21% entre 2014 e 2019, e tinha-se uma projeção de crescimento de 9% entre os anos de 2017 a 2021. Apesar da comodidade e agilidade para o preparo da bebida, as cápsulas de café tem impacto direto no meio ambiente, na grande maioria das vezes são feitas de polímeros e/ou alumínio que, se descartados de forma irregular, levam anos para se decompor.

PROBLEMA DE PESQUISA

Qual os desafios da logística reversa frente às inovações tecnológicas da indústria cafeeira com a implementação das cápsulas de café no mercado brasileiro?

OBJETIVO

O objetivo da presente pesquisa consiste em: (i) estudar a cadeia do café e o impacto das cápsulas de café no mercado; (ii) analisar e comparar quais as iniciativas legais presentes no sistema normativo brasileiro e mundial para a implementação de políticas baseadas na logística reversa das cápsulas de café.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO

A pesquisa possui caráter qualitativo, visto que objetiva descrever os aspectos relacionados aos conceitos e contornos jurídicos da implementação da logística reversa às cápsulas de café. Frente a isso, a metodologia utilizada parte dos resultados obtidos por meio de uma revisão sistemática da literatura nas bases de dados Periódicos CAPES, Scopus e Oasisbr, em um primeiro momento a busca bruta pelos descritores resultou em 644 artigos, após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão a amostra selecionada para análise reduziu para 15 artigos. Os critérios adotados para inclusão dos artigos foram: (i) lapso temporal de 2012 a 2023; (ii) ser um artigo científico indexado; (iii) publicado em português, inglês ou espanhol e; (iv) possuir os descritivos selecionados no título ou no resumo. No que concerne aos critérios de exclusão, foram eles: (i) estudos duplicados; (ii) estudos que não fossem de acesso livre e; (iii) não estavam relacionados com a temática da pesquisa.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O mercado de cápsulas de café no Brasil vive uma expansão nos últimos anos, tornando-se cada vez mais popular. O resultado de uma pesquisa realizada para entender o que estrutura esse mercado de café monodose atrelou significância, principalmente, às características de: praticidade, facilidade, rapidez, conveniência, aroma e diversidade. (GANDIA, et al, 2018). Entretanto, essa expansão de consumo colide com a dificuldade de destinação adequada às cápsulas. O consumidor possui poucas ou nenhuma orientação do que fazer com as cápsulas pós consumo, e os pontos de coleta disponíveis são poucos e de difícil acesso. (GUIMARÃES, 2018).

Uma pesquisa realizada através de questionário escrito com alunos da PUC revelou que o descarte das cápsulas de café variam: 38% segregam o resíduo em lixo reciclável, 21% no não reciclável, 35% não souberam dizer e apenas 6% utilizam os pontos de entrega voluntária para destinar o resíduo. (GUIMARÃES, 2018). Esse dado é crucial quando estuda-se o processo de reciclagem das cápsulas de café, apesar de terem um alto potencial de reciclabilidade, o excesso de impurezas como os rejeitos orgânicos de achocolatados, café e leite, por exemplo, dificulta e até mesmo impossibilita o processo de reciclagem. (MELCHORS; PALHANO; CIDADE, 2020)

Diante desse cenário, durante o ano de 2015, assinou-se o Acordo Setorial para Implementação de um Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, onde a meta inicial era recuperar 24,8% de materiais de alumínio, papelão/papel e polímeros (ABRELPE,

2019). Somado a isso, a pioneira no mercado de cafés especiais em cápsula no Brasil - a Nespresso - implementou cerca de 200 pontos de coletas espalhados pelo Brasil e também adotou o retorno dos resíduos através dos Correios com medidas de logística reversa. Quanto à primeira medida de logística reversa adotada, observou-se que apesar de possuir um expressivo número de pontos de coleta, quando analisados pela disposição no Brasil, são ineficientes. Dados do IBGE de 2021 estimam que 48 municípios brasileiros possuíam mais de 500 mil habitantes, que representavam $\frac{1}{3}$ da população brasileira, aproximadamente 68 milhões de habitantes, desses municípios, 47,8% não possuem nenhum ponto de coleta, seja pela própria Nespresso ou por cooperativas parceiras. A pesquisa revelou que só na Grande São Paulo existem 143 pontos de coleta, enquanto municípios como Manaus, com 2 milhões de habitantes, e Belém, com 1,5 milhões, possuem zero pontos de coleta.

Diante do exposto, percebe-se que a falta de sustentabilidade é um dos principais (senão o principal) problema do consumo de cafés em dose única. No estado do Paraná, a Lei Estadual Nº 20.776/2021 já determina a obrigatoriedade de implementação de programa de logística reversa pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de café em cápsula, por meio do retorno dos produtos após o uso pelo consumidor (PARANÁ, 2021). O estado do Rio de Janeiro em 22 de março de 2022 também aprovou a PL do deputado Waldeck Carneiro que segue a mesma linha de atribuição de responsabilidades de logística reversa através da Lei nº 9.607 (RIO DE JANEIRO, 2022). Já o governo Alemão proibiu a compra para órgãos públicos de cápsulas Nespresso, sob a justificativa de que novas tecnologias de cápsulas ambientalmente acertadas podem ser produzidas (C MARA et al., 2017). Em contrapartida, o estado de São Paulo comemorou o veto do Projeto de Lei Estadual nº 672/2017 que visava à promoção da economia circular e à redução de resíduos gerados pelo descarte incorreto de cápsulas de café.

Através da análise supracitada, pode-se concluir que a implementação de políticas públicas para o enfrentamento dos desafios da logística reversa quanto às cápsulas de café faz-se necessária para a redução de danos ao meio ambiente causados pelo descarte inadequado desses materiais.

Palavras-chave: Cápsulas de café, Logística reversa, Reciclagem

Referências

Associação Brasileira da Indústria de Café [ABIC]. Euromonitor Consulting. (2015). Tendências do mercado de cafés em 2017. Disponível em: https://www.abic.com.br/wp-content/uploads/2020/01/Euromonitor_Coffe-Market-Trends-in-Brazil_-Encafe.pdf. Acesso em: 7 maio 2023

ABRELPE. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil. 2019. Disponível em:

http://abrelpe.org.br/pdfs/pa-norama/panorama_abrelpe_2019.pdf. Acesso em: 7 maio 2023

C MARA, Vinicius Bogéa et al. Cápsula De Café: Uma Análise Com Base Em Teoria Da Inovação Buscando Agregar Valor À Balança Comercial Brasileira. *Cadernos de Prospecção*, Salvador, v. 10, n. 2, p. 137-153, 30 jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nit/article/view/17925>. Acesso em: 20 jun. 2023.

GANDIA, Rodrigo Marçal et al. The coffee capsules consumption practice. *Pensamento Contemporâneo em Administração*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 31-42, 10 jul. 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/pca/article/view/11354>. Acesso em: 20 jun. 2023.

GUIMARÃES, Ana Paula Patias. Caracterização Do Resíduo De Cápsulas De Café Da Marca A Para Análise De Viabilidade De Reciclagem. Curitiba, 2018. Disponível em: <https://acervo.digital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/58480/R%20-%20D%20-%20ANA%20PAULA%20PATIAS%20GUIMARAES.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 25 jun. 2023

MELCHIORS, Amanda; PALHANO, Ana Paula.; CIDADE, Mariana. Estudo De Reciclabilidade E Reutilização De Cápsulas Poliméricas De Café. *MIX Sustentável*, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 93–104, 2020. DOI: 10.29183/2447-3073.MIX2020.v6.n4.93-104. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/mixsustentavel/article/view/4141>. Acesso em: 24 jun. 2023.

RIO DE JANEIRO. Lei Estadual Nº 9.607, 22 de março de 2022. Obriga todos os estabelecimentos que comercializam cápsula de café expresso a disponibilizar pontos de recebimento de invólucros utilizados e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial do Estado, 2022.

PARANÁ. Lei Estadual 20.776, 16 novembro de 2021. Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de programa de logística reversa pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de café em cápsulas. Paraná: Diário Oficial do Estado, 2021.